



LEI Nº 1449/03

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM JANTAR”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com jantar de lançamento do Festival do Frango Verde, a realizar-se no dia 10 de setembro, no valor de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

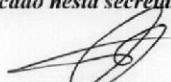
0400 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE
0403 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.356.2.074 – Manutenção do Programa Frango Verde
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 04 DE SETEMBRO DE 2003.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADOLFO FRANCISCO PETER
Secretário Municipal de Adricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

